



*Prefeitura Municipal de Ipameri*  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 654, de 12 de março de 1.993

"Autoriza asfaltamento"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a asfaltar a Rua Adélia Frota, localizada na Vila América, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares para fazer face as despesas previstas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC  
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO  
Proc. Geral do Município.

1-4-93